



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026.

DISPENSA Nº 80/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte recreativo de passageiros (carreta da alegria), para atender as comemorações em alusão ao Dia das Crianças, no Município de Bataguassu/MS e Distrito de Nova Porto XV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

CARLOS HENRIQUE BOTELHO, inscrito no CNPJ nº 13.611.947/0001-80, localizado na Rua Toto Leite, nº 530, bairro Jardim Ricetti, CEP 13.570-010, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente à 07 (sete) diárias para a prestação de serviços de transporte recreativo de passageiros (Carreta da Alegria), a serem realizados no Distrito de Nova Porto XV e na sede



do Município de Bataguassu, visando atender às comemorações alusivas ao Dia das Crianças, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Sendo o valor total do processo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

WANDERLEIA
DUARTE
CARAVINA:43273149191
73149191

Assinado digitalmente por
WANDERLEIA DUARTE
CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, CN=WANDERLEIA
DUARTE CARAVINA:43273149191, O=
ICP-Brasil, OU=AC SingularID Múltipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2026.10.07 11:47:25-03'00
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31 e suas alterações; Decreto Municipal nº 158, de 13 de junho de 2025; Lei Municipal nº 3.221/2025; Decreto Municipal nº 635/2021; e Credenciamento nº 002/2025.

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.

ASSINAM: WANDERLEIA CARAVINA – Prefeita Municipal, e TIAGO RODRIGUES DE SOUZA – Presidente da Entidade.

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026.

DISPENSA Nº 80/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte recreativo de passageiros (carreta da alegria), para atender as comemorações em alusão ao Dia das Crianças, no Município de Bataguassu/MS e Distrito de Nova Porto XV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

CARLOS HENRIQUE BOTELHO, inscrito no CNPJ nº 13.611.947/0001-80, localizado na Rua Toto Leite, nº 530, bairro Jardim Ricetti, CEP 13.570-010, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente à 07 (sete) diárias para a prestação de serviços de transporte recreativo de passageiros (Carreta da Alegria), a serem realizados no Distrito de Nova Porto XV e na sede do Município de Bataguassu, visando atender às comemorações alusivas ao Dia das Crianças, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Sendo o valor total do processo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 12.807, de 2025](#))

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Matéria enviada por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA